SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta-Circular nº 02/2016/Susep-CGFIS

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2016

Assunto: Custo de Apólice – Resolução CNSP nº 264/2012

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

A Resolução CNSP nº 264/2012 dispõe sobre a vedação da cobrança do custo de apólice, fatura e endosso apartado do prêmio.

A data a ser considerada para efeito do cumprimento da Resolução CNSP nº 264/2012 é a data de emissão da apólice.

O cumprimento da Resolução CNSP nº 264/2012 é objeto de demandas oriundas do Ministério Público.

O Conselho Diretor da SUSEP, em reunião ordinária realizada em 17/07/2014, deliberou sobre:

- a publicação de comunicado geral ao mercado quanto à data a ser considerada para efeito de cumprimento da Resolução CNSP nº 264/2012; e
- a divulgação ao mercado de orientação para que as seguradoras efetuem a devolução de custos de emissão de apólice eventualmente cobrados e recebidos indevidamente.

Assim, a presente Carta-Circular tem a finalidade de esclarecer e orientar o mercado quanto ao cumprimento da Resolução CNSP nº 264/2012 e determinar a devolução dos custos de emissão eventualmente cobrados e recebidos indevidamente.

Atenciosamente,

CHRISTIANO HENRIQUE DE LUCENA MACHADO
Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS
Coordenador-Geral

Sede
Avenida Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro – RJ | CEP 20.071-900
Tel: (21) 3233-4000 | www.susep.gov.br